



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI Nº 8.126, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Declara o Município de Arroio do Meio, no Estado do Rio Grande do Sul, como Cidade-Irmã do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido o Município de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, como Cidade-Irmã do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente Lei possibilita ao Poder Executivo Municipal, pelos seus órgãos competentes, estabelecer medidas visando:

I - o fortalecimento dos laços de amizade entre seus cidadãos e instituições;

II - o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, de que trata esta Lei, no âmbito das relações culturais, educacionais, esportivas, turísticas, sociais, ambientais e econômicas, que respondam a seus respectivos interesses;

III - programas de cooperação técnica entre ambos os municípios que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, através de Lei específica, denominar espaços públicos em homenagem ao Município de Arroio do Meio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os atos administrativos necessários para a aplicação desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 11/07/2024, às 14:58, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013791** e o código CRC **C1323903**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - www.chapeco.sc.gov.br